



## Contrato N.º 61/2022

### “CP\_16\_2022 - Conceção e edição do Dicionário Ilustrado do Alto Minho”

#### ENTRE:

**1.ª Outorgante: Comunidade Intermunicipal do Alto Minho**, doravante designada por CIM do Alto Minho, pessoa coletiva n.º 508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo, aqui representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Exmo. Senhor Manoel Batista Calçada Pombal, que outorga no exercício das competências que lhe estão delegadas, pelo Conselho Intermunicipal, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

**2.ª Outorgante: MOTOR - Produção Cultural - Cooperativa De Responsabilidade Limitada, C.R.L.**, contribuinte n.º 515 867 888, com sede na Travessa Oneca Mendes, n.º 162, 1.º Andar, 4835-087 Guimarães, aqui representada por **Rui Emanuel Bandeira Martins Ramos**, com o cartão de cidadão [REDACTED], válido até 08/03/2029, na qualidade de representante legal e com poderes para obrigar aquela Entidade, conforme comprova certidão permanente com o n.º [REDACTED] válida até 13/10/2024, doravante designada por **ADJUDICATÁRIO**.

#### Considerando:

- O presente contrato foi precedido de "Consulta Prévia – CP\_16\_2022", conforme o disposto no artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, considerando o artigo 36.º n.º 1 e é celebrado na sequência do despacho de adjudicação do Presidente do Conselho Intermunicipal, datado de **15 de dezembro de 2022**, nos termos do exposto no Despacho de Abertura do presente procedimento, tendo o **ADJUDICATÁRIO** aprovado ainda a minuta que prefigura a sua celebração, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes;
- Que foram entregues os documentos de habilitação em 20-12-2022,
- Que fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos e a Proposta do **ADJUDICATÁRIO**.



**Acordam as outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:**

#### **ARTIGO 1.º**

##### **Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de serviços **“Conceção e edição do Dicionário Ilustrado do Alto Minho”**, nos termos do Caderno de Encargos e proposta adjudicada.

#### **ARTIGO 2.º**

##### **Local**

O âmbito geográfico de intervenção é a NUT III Alto Minho.

#### **ARTIGO 3.º**

##### **Prazos**

O objeto do presente contrato terá duração de 5 meses.

#### **ARTIGO 4.º**

##### **Prestação de serviços e entregáveis**

A prestação de serviços deverá ser executada de acordo com a Cláusula 25.º do caderno de encargos, e com os respetivos entregáveis mencionados nesta Cláusula 26.º do caderno de encargos.

#### **ARTIGO 5.º**

##### **Preço e condições de pagamento**

1. O preço total é de **32.000€ (Trinta e dois mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do preço será efetuado nos termos da cláusula 27.ª do Caderno de Encargos.

#### **ARTIGO 6.º**

##### **Classificação orçamental da dotação por onde será satisfeito o encargo contratual**

1. O encargo a que se refere o artigo 5.º tem cabimento na dotação de aquisição de serviços da CIM do Alto Minho, no orçamento de 2022, na Rubrica de Classificação Económica: **02.02.20 – Outros trabalhos especializados**.
2. O preço total da aquisição de serviços está refletido em compromisso válido e sequencial retirado do sistema de contabilidade de suporte à execução do orçamento de 2022 e seguintes da CIM do Alto Minho, com o n.º **2022/377** de **27/12/2022**, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.



## ARTIGO 7.º

### Sigilo

O ADJUDICATÁRIO garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionados com a atividade da CIM do Alto Minho.

## ARTIGO 8.º

### Cessão da posição contratual

1. O ADJUDICATÁRIO só poderá ceder a sua posição contratual nos termos prescritos no Caderno de Encargos.
2. Para efeitos da autorização de cessão da posição contratual:
  - a) Deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao ADJUDICATÁRIO no procedimento de concurso e para a outorga do presente contrato;
  - b) A CIM do Alto Minho verificará, designadamente, se não se verifica algum dos impedimentos previstos no artigo 317º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

## ARTIGO 9.º

### Subcontratados

1. A responsabilidade pela correta prestação dos serviços objeto do presente Contrato, seja qual for o seu agente executor, será sempre do ADJUDICATÁRIO, não sendo oponível à CIM do Alto Minho a existência de quaisquer subcontratados que trabalhem por conta ou em combinação com o ADJUDICATÁRIO.
2. O ADJUDICATÁRIO poderá recorrer à prestação de serviços de subcontratados, desde que solicite, previamente, a necessária autorização à CIM do Alto Minho. A eventual não autorização da subcontratação deverá de ser fundamentada por escrito.

## ARTIGO 10.º

### Comunicações escritas

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- **CIM do Alto Minho** – Correio: Att. Exmo. Senhor Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente do Conselho Intermunicipal, Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105 - 4900-309 Viana do Castelo; Telef: 258800200; E-mail: [compras@cim-altominho.pt](mailto:compras@cim-altominho.pt);
- **ADJUDICATÁRIO** - Correio: Att: **MOTOR - Produção Cultural - Cooperativa De Responsabilidade Limitada, C.R.L.**, Travessa Oneca Mendes, nº 162, 1º Andar, 4835-087 Guimarães; Tel: 962834852; E-mail: [motor.coop.cultural@gmail.com](mailto:motor.coop.cultural@gmail.com)



## ARTIGO 11.º

### Foro Competente

Para decisão de divergências que surgirem na execução do Contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga com renúncia expressa a qualquer outro.

Nos termos do art.º 290.º-A do CCP foi designado Gestor do Contrato [REDACTED], Técnica Superior da CIM do Alto Minho.

**Por ser esta a vontade das outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente Contrato, que compreende 4 folhas, feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.**

Viana do Castelo, 28 de dezembro de 2022.

**Pela CIM do Alto Minho,**

Presidente Conselho Intermunicipal

MANOEL BATISTA  
CALÇADA

Assinado de forma digital por  
MANOEL BATISTA CALÇADA  
POMBAL

~~POMBAL~~

Dados: 2023.01.03 12:37:37 Z

(Manoel Batista Calçada Pombal)

**Pelo Adjudicatário,**

MOTOR - Produção Cultural - Cooperativa De

Responsabilidade Limitada, C.R.L.

Assinado por: **Rui Emanuel Bandeira Martins**

**Ramos**

Num. de Identificação [REDACTED]

Data: 2023.01.03 21:30:01+00'00"

(Rui Emanuel Bandeira Martins Ramos)



**CHAVE MÓVEL**